



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

FORO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

3ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Cyro de Mello Camarinha, Nº 606, Centro - CEP 18900-000,

Fone: (14) 3372-4077, Santa Cruz do Rio Pardo-SP - E-mail:

stacruzpardo3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A)**

Processo Físico nº: **0006780-81.2006.8.26.0539 (nº de ordem 051/2006)**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Requerente: **Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo - (CNPJ:
46.231.890/0001-4)**
Requerido: **Espólio de Celia Aparecida de Souza**

O(A) Doutor(a) **Marcelo Soares Mendes**, M.Mo. Juiz(a) de Direito da **3ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo –SP**, FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E INTERESSAR POSSAM, inclusive o(a) executado(a) **Espólio de Célia Aparecida de Souza**, representado por **Maria Aparecida Gomes de Souza**, com fulcro nos artigos 689-A do CPC (Lei nº 5869/73), regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJSP e nos artigos do 879 ao 903 do NOVO CPC (lei nº 13.105/15), levará a público leilão para venda e arrematação, que será presidido pelo Leiloeiro Oficial Sr. **ANDRÉ CENCIN** registrado na **JUCESP** sob nº **679**, regularmente habilitado pelo TJ/SP, exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do portal www.cencin.com.br, devidamente indicado nos autos e HOMOLOGADO pelo TJ/SP, no qual serão captados os lances dos interessados previamente cadastrados, o bem abaixo descrito, de acordo com as regras expostas a seguir:

1 - DO BEM – Parte ideal correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) de 01 (um) terreno (lote nº 12 da quadra 6) situado nesta cidade á Rua David Pinhata, na Vila Fabiano, medindo 11,60 (onze metros e sessenta centímetros) de frente e de fundos, por 31,00 (trinta e um) metros da frente aos fundos, no total de 359,60 metros quadrados, confrontando de um lado com o lote 11, de outro com o lote 13, nos fundos com o lote 9 e pela frente com a referida rua. Av. 5/5.608 – O proprietário construiu no ano de 1980 no terreno objeto da matrícula um prédio residencial de tijolos, coberto de telhas. Av. 6/5.608 – O prédio objeto da matrícula recebeu o nº 116. Av. 7/5.608 – O prédio possui uma área construída de 91,05m². **Matricula nº 5608** do CRI de Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

Local do Bem: Rua David Pinhata, nº 116, Vila Fabiano, Santa Cruz do Rio Pardo/SP. **Depositária:** Maria Aparecida Gomes de Souza.

2 - Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo a cota de 25% penhorada reavaliada em **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) **em novembro/2018**, que será atualizado até a data da alienação conforme Tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo.

3 – DÉBITOS DA AÇÃO: R\$ 6.533,09 (seis mil, quinhentos e trinta e três e nove centavos) **em fevereiro/2019**, valores que serão atualizados na data da arrematação conforme a tabela do TJ/SP.

4 - DAS DATAS – **1ª PRAÇA** terá início dia **01/07/2019 às 13:00h** e se encerrará no dia **04/07/2019 às 13:00h**. Não havendo lance igual ou superior a importância da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a **2ª PRAÇA**, que terá início no dia **04/07/2019 às 13:00h**, encerrando no dia **24/07/2019 às 13:00h**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou superior de **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação atualizada na data da alienação(art. 891, parágrafo único do CPC). Se eventualmente houver interesse de incapaz, o valor mínimo da oferta deverá ser de **80% (oitenta por cento)** do valor da avaliação, não sendo aceito lance de valor vil. Todas as praças no **horário de Brasília/DF**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

FORO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

3ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Cyro de Mello Camarinha, Nº 606, Centro - CEP 18900-000,

Fone: (14) 3372-4077, Santa Cruz do Rio Pardo-SP - E-mail:

stacruzpardo3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

5 - DOS ÔNUS – Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de taxas e impostos que poderão ser sub-rogados ao valor da arrematação nos termos do **art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN**. De acordo com o **art. 1499, VI do Código Civil**. "Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram", sendo a verificação documental, de gravames/credores, toda a regularização que se faça necessária, todos os atos para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão de posse e demais providências serão de responsabilidade única do arrematante. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo para a aplicação das medidas legais cabíveis.

Consta penhora sobre a parte ideal de 25% do imóvel, conforme termo de penhora expedido em 27/05/2015 nos autos da Execução Fiscal nº 0006780-81.2006.8.26.0539, nº de ordem 051/2006, em trâmite na 3ª Vara Cível de Santa Cruz do Rio Pardo-SP.

6 - DA VISITAÇÃO – As visitas deverão ser agendadas através do e-mail: contato@cencin.com.br, após cadastramento e aprovação no portal www.cencin.com.br, ou pelos telefones (11) 3192-2644 ou 991627740 (Claro).

7 - PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento à vista do preço do bem arrematado, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável emitida e enviada por email pelo Gestor. A comissão devida de 5% do Leiloeiro deverá ser depositada em conta corrente a ser informada por e-mail, em até 24 horas após o encerramento da praça e não está inclusa no valor do lance. **PARCELAMENTO: (art. 895 do NCPC)** - O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar PROPOSTA POR ESCRITO, ao Leiloeiro, que encaminhará para apreciação do Juiz: (I) até o início da primeira etapa, por valor não inferior ao da avaliação atualizada; (II) até o início da segunda etapa, por valor não inferior a 60% do valor da avaliação atualizada, ou 80% do valor atualizado da avaliação, caso se trate de imóvel de incapaz.

8 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO OU ACORDO - Caso haja acordo, remissão ou adjudicação após a elaboração do edital, os honorários serão devidos a título das despesas suportadas pelo Leiloeiro, que serão pagos pela parte requerida ou aquele que der causa ao cancelamento. Se o Executado pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, ou celebrar acordo deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remissão ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverá o executado pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e a comissão devida ao Leiloeiro Oficial. – A comissão de 5% (cinco por cento) do Leiloeiro não será devolvida, salvo determinação judicial.

9 – DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS – Pessoalmente perante o Ofício onde tramita a ação, ou com o Leiloeiro Oficial pelos telefones (11) 99162-7740 (Claro) ou 3192-2644 ou pelo e-mail: juridico@cencin.com.br. Para participar acesse: www.cencin.com.br.

TODAS AS REGRAS E CONDIÇÕES DAS PRAÇAS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL www.cencin.com.br. A publicação deste edital, com fulcro no Artigo 887, §2º da Lei nº 13.105/2015 supre eventual insucesso nas notificações e/ou intimações pessoais dos respectivos patronos, requeridos e demais interessados, ficando **INTIMADOS** caso não sejam localizados. **Nos autos não constam recursos ou causas pendentes**. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de junho de 2019.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

FORO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

3ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Cyro de Mello Camarinha, Nº 606, Centro - CEP 18900-000,

Fone: (14) 3372-4077, Santa Cruz do Rio Pardo-SP - E-mail:

stacruzpardo3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**